



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1515/2014

**Ementa:** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 146.690,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
16 – Habitação	
16.482 – Habitação Urbana	
16.482.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.452.0042.1.337 – Construção de Casas Populares – FNHIS – OGU/MCIDADES/CAIXA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares)	R\$ 146.690,04
TOTAL.....	R\$ 146.690,04

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares), Receita 247199992000 (Cod. Red. 225).

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 26 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Edição
Edição	Quarta
Nº	Página
200	84
Data	28/08/2014
Visto	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3588/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1515 de 26 de Agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 146.690,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
16 – Habitação	
16.482 – Habitação Urbana	
16.482.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.452.0042.1.337 – Construção de Casas Populares – FNHIS – OGU/MCIDADES/CAIXA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares)	R\$ 146.690,04
TOTAL.....	R\$ 146.690,04

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares), Receita 247199992000 (Cod. Red. 225).

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 DE AGOSTO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS MACHADO EM,

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Dir. Di. 146	Dir. Di. 146
Oficial <i>extra</i>	
Edição <i>Quarta</i>	
Nº <i>000</i> Página <i>04</i>	
Data <i>28/08/2014</i>	
Visto <i>[assinatura]</i>	



## Redação Final do Projeto de Lei Nº 1617/2014

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 146.690,04** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**16 – Habitação**

**16.482 – Habitação Urbana**

16.482.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.1.337 – Construção de Casas Populares - FNHIS - OGU/MCIDADES/CAIXA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares) R\$ 146.690,04

**TOTAL..... R\$ 146.690,04**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00774 – Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares), Receita 247199992000 (Cod. Red. 225).



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 26 de Agosto de 2014



**LUIS CARLOS MOREIRA**

Presidente

Aprovado em Redação Final:



**NELSON MARCOLINO DE AGUIAR**

Presidente C.C.J



**CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA**

Membro



**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Membro